



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 099/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.**

2. Descrição da necessidade da contratação

O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.** Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área de Engenharia Civil, no intuito de prestar consultoria, fazer fiscalização, execução de projetos, orçamentos e planejamentos para serviços relacionados à engenharia civil e emissão de alvarás.

Como esta Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Engenharia Civil, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **J P ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **30.405.688/0001-50** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

Apresenta-se, neste contexto, o escritório de advocacia **J P ROCHA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o no **30.405.688/0001-50**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para executar serviços de engenharia ao município, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, afim de gerar resultado na Prefeitura Municipal de Belterra.

4. Descrição dos requisitos da contratação

- a. Considerando que os serviços especializados que se pretende contratar possuem a



necessidade de prestação consultoria no município, este que deve ser ministrada por profissionais com expertise neste tipo de atividade, à exemplo do serviço de engenharia civil.

b. Considerando o mesmo irá suprir as futuras necessidades da prefeitura municipal de Belterra em obras, ou planejamentos que possa vir a ser realizado no exercício de 2025.

5. Levantamento de mercado

a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo oferece serviços de consultoria em engenharia civil para apoiar a gestão de obras e projetos. Os principais serviços prestados são a fiscalização, orçamentos e planejamento.

A fiscalização consiste em acompanhar e verificar o cumprimento das normas, prazos e qualidade na execução da obra. Isso inclui a realização de visitas técnicas, análise de documentação, emissão de relatórios e pareceres técnicos.

No que diz respeito aos orçamentos, a consultoria em engenharia civil realiza a análise detalhada de custos, levando em consideração os materiais, mão de obra, equipamentos e despesas gerais. Com base nessa análise, é possível elaborar um orçamento preciso e realista para a execução da obra.

O planejamento consiste em estabelecer um cronograma de atividades e definir as etapas necessárias para a conclusão do projeto. A consultoria em engenharia civil ajuda a identificar os pontos críticos, a definir prazos e a estabelecer metas realistas, garantindo assim a eficiência e a qualidade na execução da obra.

Além desses serviços, a consultoria em engenharia civil também pode oferecer suporte em áreas como gestão de projetos, solução de problemas técnicos, regularização de obras e auxílio na obtenção de licenças e autorizações necessárias.

No geral, a solução como um todo visa otimizar os processos e garantir a qualidade na execução de obras civis, proporcionando assim um investimento seguro e rentável para esta Administração pública.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

a. Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

8. Estimativa do valor da contratação

a. O valor da contratação será de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) anual.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de consultoria no âmbito da engenharia civil, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o mesmo percentual praticado em outras contratações de mesma natureza.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

a. Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se procedimento de contratação correlato com legislação, prazo, valores e execução correlato. Considerando que o mesmo irá suprir as necessidades do exercício de 2025, a semaf optou por estar realizando um novo procedimento administrativo onde o mesmo estará alinhado com as demandas e necessidades da administração pública.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração.

12. Resultados pretendidos

Alguns resultados pretendidos para uma consultoria em engenharia civil podem incluir:

Redução de custos: o consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades para otimizar processos, reduzir desperdícios e diminuir gastos desnecessários, resultando em economias significativas para a empresa cliente.

Aumento da eficiência: a consultoria pode ajudar a melhorar a eficiência dos processos construtivos, desde o planejamento até a execução. Isso pode incluir o uso de novas tecnologias, métodos construtivos mais eficientes e aprimoramento na gestão de projetos.

Maior qualidade dos produtos e serviços: um consultor em engenharia civil pode ajudar a implementar práticas de controle de qualidade mais rigorosas, garantindo que os serviços e os produtos entregues atendam aos padrões e requisitos técnicos estabelecidos.

Cumprimento de prazos: a consultoria pode auxiliar na gestão de tempo e recursos, auxiliando a empresa a cumprir prazos estabelecidos e evitar atrasos e interrupções na execução dos projetos.

Identificação de oportunidades de crescimento: ao analisar o mercado e as tendências da indústria, um consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades de crescimento para a empresa cliente. Isso pode envolver a diversificação de serviços, a expansão para novos mercados ou a adoção de novas tecnologias que podem abrir novas áreas de negócios.

Melhoria na segurança e sustentabilidade: a consultoria em engenharia civil pode ajudar a implementar práticas de segurança no local de trabalho, garantir a conformidade com as normas e regulamentos de segurança e promover a sustentabilidade ambiental nos projetos da empresa.

No entanto, é importante ressaltar que os resultados pretendidos podem variar de acordo com as necessidades e objetivos específicos da empresa cliente, bem como das áreas de especialização do consultor.

13. Providências a serem adotadas

Os serviços a serem contratados constituem em prestar serviços de engenharia Município. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

14. Possíveis impactos ambientais

a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.



15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

17. é viável não é viável

Belterra – Pará, 30 de Dezembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: ELIZÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Elizângela Caldeira de Oliveira
CPF: *652.286.502-53*

Matricula *945*

Nome: EDERSON DA SILVA GALVÃO

Ederson da Silva Galvão
CPF: *998.148.382.68*

Matricula

2642



MAPA DE RISCOS

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Uasg:	980044
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS TECNICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OBRAS EM GERAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E PROJETOS EXECUTIVOS.
Proc. Adm	Nº099/2024

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	Parcelamento ou agrupamento indevido de itens de natureza divisível nas licitações.
-------------------	---

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano
 Restrição indevida à competitividade em processos licitatórios, no caso de agrupamento indevido.
 Sobrecarga de trabalho à equipe/agente de contratação, no caso de parcelamento excessivo e imotivado.
 Nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores.

Ação Preventiva	Responsável
Verificar e justificar a opção pelo parcelamento ou agrupamento de itens em processos licitatórios, se for o caso, observando os aspectos a seguir: 1) se é técnica e economicamente viável dividir ou não a solução; 2) se há o melhor aproveitamento do mercado, inclusive quanto ao ganho de escala, e ampliação da competição ao dividir ou não a solução.	Setor requisitante + Comissão/agente de contratação



Ação de Contingência	Responsável
<p>Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa antes da licitação, suspender o andamento do processo e elaborar a justificativa pertinente, se for o caso.</p> <p>Caso verificado o agrupamento de itens sem justificativa após a licitação, verificar os impactos sobre competitividade da licitação, inclusive quanto ao número de licitantes, adotando as medidas que considerar pertinentes.</p>	<p>Sector requisitante, + Comissão/agente de contratação.</p>

Risco 02

Descrição:	Preços estimados muito discrepantes (inferiores ou superiores) dos praticados no mercado.
-------------------	---

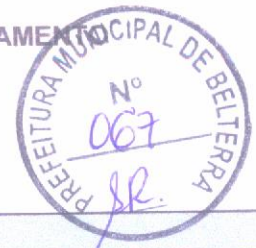
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Conforme o caso: licitação deserta, problemas na execução contratual; ou dano ao erário decorrente da execução de contratos com sobrepreço.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar pesquisa preliminar de preços observando os parâmetros do art. 23 da NLL, das INs SEGES 65/2021 e 91/2022, conforme o caso, inclusive quanto à desconsideração de preços que não reflitam valores efetivamente praticados em contratos do setor público.	Sector requisitante, ou setor especializado na pesquisa preliminar de preços
Ação de Contingência	Responsável
<p>Suspender a execução contratual caso o sobrepreço seja observado.</p> <p>Apurar o sobrepreço e reaver o dano ao erário.</p>	<p>Gestor e fiscal do contrato + Gestor do órgão</p>

Risco 03



Dano
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; problemas na execução contratual.

Ação Preventiva	Responsável
Revisar TR e Edital antes da publicação do aviso, verificando a coerência entre os artefatos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Caso verificada a divergência antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade) Caso verificada a divergência após o certame e antes da assinatura do contrato, cogitar possíveis impactos sobre a competitividade da licitação e quanto à futura execução contratual. Caso verificada a divergência após a assinatura do contrato, proceder imediatamente à celebração de Termo Aditivo visando à unificação das cláusulas.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação + Gestor do órgão

Risco 05


Descrição:	Edital com cláusulas restritivas à competitividade.
-------------------	---

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano
Baixa competitividade, culminando em licitação deserta e/ou problemas junto a órgãos de controle.

Ação Preventiva	Responsável
Seguir os modelos de editais da AGU.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório
Ação de Contingência	Responsável



<p>Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas antes do certame, suspender a licitação, corrigir o Edital, republicar o aviso e reabrir o prazo (interregno da modalidade).</p> <p>Caso verificada a ocorrência de cláusulas restritivas após o certame, verificar os impactos das cláusulas sobre a competitividade da licitação, inclusive quanto ao desconto obtido e ao número de licitantes.</p> <p>Caso tenha havido impacto sobre a competitividade, avaliar a possibilidade de anular o certame à luz da LINDB.</p>	<p style="text-align: center;">Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p style="text-align: center;">Comissão/agente de contratação</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p style="text-align: center;">Gestor do órgão</p> <div style="text-align: right;">  </div>
---	--

Risco 06

Descrição: Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Dano

Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.

Ação Preventiva	Responsável
<p>Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, a partir das minutas da AGU.</p> <p>Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar.</p> <p>Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.</p>	<p style="text-align: center;">Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório</p> <p style="text-align: center;">Comissão/agente de contratação</p>
Ação de Contingência	Responsável
<p>Caso verificado ser o Edital muito permissivo, revisá-lo de modo a incluir as exigências devidas.</p> <p>Caso verificada sanção que impeça a empresa de</p>	<p style="text-align: center;">Setor requisitante + Servidor ou equipe responsável</p>



contratar com o órgão, alijá-la do certame, ou abster-se de celebrar ou prorrogar o contrato.

Caso haja pendência documental no SICAF, solicitar diretamente à empresa a documentação que considerar pertinente, sendo devida em todos os casos a verificação de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal e Trabalhista.

peia elaboração do instrumento convocatório

Servidor ou equipe responsável pela condução do processo de escolha do fornecedor
+
Gestor do órgão

Risco 07

Descrição: Conluio entre licitantes.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano
Prejuízo à competitividade. Tipificação como crime. Nulidade do certame.

Ação Preventiva	Responsável
Adotar rotinas de verificação de elementos que comprometem o caráter competitivo, tais como vínculos de parentesco, semelhanças incomuns nas propostas de preços, incoerências e inconsistências, apresentação de documentos falsos etc., anexando aos autos do processo licitatório os procedimentos aplicados.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Ação de Contingência	Responsável
Desclassificar/inabilitar a empresa do certame.	Comissão/agente de contratação
Caso o certame já tenha sido homologado, avaliar, à luz da LINDB, a pertinência de anular a licitação, inclusive se já iniciada a execução contratual.	+ Gestor e fiscal do contrato
Abrir procedimento de apenação.	+ Gestor do órgão
Comunicar órgãos de controle.	

Risco 08



Descrição: Negativa de assinatura de Contrato decorrente de atraso na condução do procedimento.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano
Retrabalho. Contratação a preços menos vantajosos.

Ação Preventiva	Responsável
Identificar os objetos que mais demandam tempo na condução do procedimento (nova contratação pro inexigibilidade), e, nestes casos, inserir no Edital previsão de validade da proposta de > 60d. Agilizar a condução das propostas, aceitação/negociação/habilitação, análise de recursos, adjudicação e homologação. Acompanhar o prazo de validade das propostas, dando celeridade na convocação da licitante vencedora, visando à assinatura do contrato.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório Comissão/agente de contratação Comissão/agente de contratação + Fiscal do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Caso o prazo esteja próximo ao final, sem previsão de convocação a tempo, consultar formalmente a empresa a propósito de seu interesse em prorrogar a validade da sua proposta.	Fiscal do contrato

Risco 09

Descrição: Risco de licitação deserta ou fracassada para item estratégico.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Dano
Retrabalho. Desabastecimento. Comprometimento da política pública.

Ação Preventiva	Responsável
Revisar o processo a cada etapa e antes de divulgar a licitação, dando especial atenção às cláusulas editalícias, aos quantitativos previstos, à descrição do objeto e ao valor estimado. Prever o mesmo item em licitações sucessivas. Se o item restar deserto ou fracassado, o órgão teria uma	Sector requisitante + Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório



segunda oportunidade para contratação em prazo curto. Antes de divulgar a licitação, buscar por procedimentos de contratação que contenham o objeto almejado em quantitativo suficiente para atender o órgão. Usá-la(s) caso necessário.	+ Comissão/agente de contratação
Ação de Contingência	Responsável
Realizar contratação emergencial.	Equipe ou servidor responsável pelo processo de dispensa

Belterra/PA, 30 de dezembro de 2024

**Responsáveis pela elaboração dos
ETP**

Nome: ELIZÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: *Auxiliar de Serviços Gerais*

CPF: *652.286.502-53*

Decreto/Matrícula *945*

Assinatura: *Elizângela Caldeira de Oliveira*

Nome: EDERSON DA SILVA GALVÃO

Cargo: *Chefe de Divisão*

CPF: *998.148.382-68*

Decreto/Matrícula

2642